



*Handwritten signature: J. Franco*

Câmara Municipal do Nordeste

**ATA N.º 6**

---Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze, nesta Vila de Nordeste, edifício dos Paços do Município e Salão Nobre da Câmara Municipal, pelas dez horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Concelho de Nordeste sob a Presidência do Sr. Carlos Alberto Medeiros Mendonça, Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores Rogério Cabral de Frias, Milton Borges Pacheco Mendonça, Luís Dutra Borges e Sara Raquel Mendonça de Sousa, em substituição do Sr. Vereador Victor Sérgio Raposo de Lima, nos termos do disposto no artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.-----

---Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco.-----

---Verificada, assim, a presença de todos os membros que constituem a Câmara Municipal, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião.-----

**---ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----**

---Foi lida a ata da reunião ordinária, realizada no dia vinte e três de dezembro findo, a qual foi aprovada por maioria.-----

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e os Srs. Vereadores Milton Borges Pacheco Mendonça e Luís Dutra Borges.-----

---Votaram contra os Srs. Vereadores Rogério Cabral de Frias e Sara Raquel Mendonça de Sousa, considerando que a ata faz alusão a um facto que não devia ter sido comentado pelo Sr. Presidente da Câmara, facto este que não tem qualquer importância por não ser minimamente relevante para a Autarquia, muito menos para o Concelho, nomeadamente o comentário do foro político feito em relação à Dra. Vânia Ferreira enunciado no parágrafo sete da página três da referida ata.-----

---Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara disse que todos os argumentos que constam na ata foram referidos na reunião a que respeita a mesma, não esquecendo ainda que quem levantou o assunto da nomeação da secretária do gabinete do Presidente foi o PSD/Nordeste, nomeadamente o Sr. Vereador Rogério Frias.-----

Nordeste, 06 de janeiro de 2014



-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

---Neste período, foi dada a palavra ao Sr. Vereador Rogério Frias, tendo este deixado uma saudação muito especial ao novo executivo camarário e desejado as maiores felicidades não só pessoais, como profissionais e formulado votos de um bom trabalho em prol da população nordestense.-----

---Disse ter sido com muito gosto que tinha lido a mensagem de Natal do Sr. Presidente da Câmara, a qual, na sua opinião estava demasiado politizada. -----

---Aproveitou a oportunidade para questionar o Sr. Presidente da Câmara se o cartão 60+ estava em vigor e se o mesmo iria sofrer alguma alteração.-----

---Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara agradeceu e retribuiu os amáveis votos formulados pelo Sr. Vereador Rogério Frias, manifestando o desejo do trabalho da autarquia ser de equipa.-----

---Relativamente ao cartão 60+ disse que o mesmo estava em vigor, e que proximamente, iria sofrer alterações no sentido de lhe aditar algumas valências como por exemplo o apoio no transporte da renovação do receituário crónico em parceria com o Centro de Saúde de Nordeste, entre outras.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---**ASDEPR – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO RURAL – PONTO DE SITUAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS REFERENTES AO MUNICIPIO DO NORDESTE**-----

---Presente o ofício número trezentos e setenta e seis, de treze de dezembro findo, da ASDEPR-Associação para o Desenvolvimento e Promoção Rural, informando o ponto de situação dos projetos já aprovados, apresentados pelo Município de Nordeste ao Eixo 3 do PRORURAL – Abordagem Leader.-----

---A Câmara tomou conhecimento.-----

---**DIREÇÃO-GERAL DO TESOIRO E FINANÇAS – TRANSFERÊNCIA DO 2.º DESEMBOLSO RESPEITANTE AO EMPRÉSTIMO CONCEDIDO AO MUNICIPIO DO NORDESTE AO ABRIGO DO PAEL**-----



*Handwritten signature and name:*  
[Signature]  
Thomas

Câmara Municipal do Nordeste

---Presente um mail com data de dezoito de dezembro findo, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, informando de que procederam à transferência do 2.º desembolso no montante de € 1.522.355,43, (um milhão quinhentos vinte e dois mil trezentos cinquenta e cinco euros e quarenta e três cêntimos) respeitante ao empréstimo concedido a este Município ao abrigo do Pael.-----

---A Câmara tomou conhecimento.-----

**---ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – LEI DAS 40 HORAS, ACÓRDÃO N.º 794/2013 DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL/ACORDOS COLETIVOS DE ENTIDADE EMPREGADORA PÚBLICA-----**

---Presente a circular número cento e quarenta e sete, de vinte de dezembro findo, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, informando de que como é do conhecimento desta Câmara Municipal o Tribunal Constitucional decidiu no passado dia vinte e um de novembro, através do Acórdão n.º 794/2013, não declarar a inconstitucionalidade das normas dos artigos 2.º, em articulação com o artigo 10.º, 3.º, 4.º e 11.º todos da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, diploma que veio introduzir as oito horas diárias e as quarenta horas semanais como jornada normal da função pública.-----

---Pese embora o Tribunal Constitucional, no referido Acórdão, tenha entendido que se encontram derogadas as normas constantes de leis especiais ou instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho anteriores à Lei n.º 68/2013, de 28 de Agosto, que contrariem o disposto nesta, também entendeu, por outro lado, que através de novos processos de negociação coletiva, possam vir a ser estabelecidas, nos termos da lei, diferenciações nesta matéria, a traduzir nos correspondentes instrumentos de negociação.-----

---Importa referir que o princípio da filiação -- inscrito no artigo 359.º do RCTFP e subjacente a qualquer processo de negociação coletiva -- determina que, em regra, o âmbito pessoal de aplicação dos acordos coletivos de trabalho se restrinja, apenas, aos trabalhadores, ao serviço da entidade empregadora pública abrangida, que sejam membros das associações sindicais outorgantes.-----

---Neste enquadramento é, assim, possível aos Municípios negociarem com as estruturas sindicais as soluções que entendam ser adequadas e adaptadas ao

Nordeste, 06 de janeiro de 2014



respetivo modelo de funcionamento de serviços.-----

---Sobre este assunto, o Sr. Presidente da Câmara perguntou aos Srs. Vereadores da oposição qual era a sua opinião sobre o mesmo, tendo o Sr. Vereador Rogério Frias dito que o Sr. Presidente da Câmara já deveria ter tomado as devidas providências para aplicação do horário das 35 horas, à semelhança do que já fez o Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande.-----

---Por sua vez, a Sra. Vereadora Sara Sousa, disse que concordava com a negociação do acordo colectivo para a aplicação do horário das 35 horas, no entanto importava perceber bem o procedimento e o que envolvia este acordo para a autarquia.-----

---O Sr. Presidente da Câmara salientou o referido no ponto 4 da referida circular da Associação Nacional de Municípios Portugueses e, a este propósito leu também parte do parecer jurídico enviado a esta Câmara Municipal pela Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, no qual refere que, face à existência em simultâneo, de diferentes regimes de horário de trabalho na função pública e dentro dos próprios órgãos e organismos e até mesmo por forma a evitar uma corrida, em massa, à sindicalização, não excluem a possibilidade de ocorrer uma reacção por parte do Governo da República, a qual poderá surgir por várias vias, nomeadamente através de intervenção legislativa que regule novamente esta matéria, ou mesmo através de medidas punitivas.-----

---A Câmara tomou conhecimento.-----

#### ---BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia vinte e sete de dezembro findo, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era:---

--- Operações Orçamentais - € 1.911.055,31 (um milhão novecentos e onze mil cinquenta e cinco euros e trinta e um cêntimos);-----

--- Operações não Orçamentais - € 99.860,58 (noventa e nove mil oitocentos e sessenta euros e cinquenta e oito cêntimos).-----

#### ---PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO-----

---Por ser esta a reunião pública mensal, seguiu-se um período de intervenção aberto

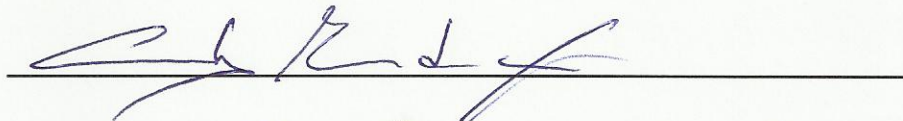


Câmara Municipal do Nordeste

ao público que, por não estar ninguém presente com direito a intervir, foi dado por encerrado. -----

--E por não haver mais nada a tratar e sendo onze horas e quinze minutos, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente e por mim,

*Maria de Deus Pacheco Melo Franco* que a redigi e subscrevi.-----

  
\_\_\_\_\_  
*Maria de Deus Pacheco de Melo Franco*